



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230487
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-058-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220553

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de gêneros alimentícios, materiais de
limpeza e utensílios, que entre si celebram o
Município de Vitória do Xingu – PA e a empresa
R. MARTINS DA GRACA.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **R. MARTINS DA GRACA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 44.127.404/0001-16, estabelecida à AV ALMIRANTE TAMANDARE Nº 1221, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO MARTINS DA GRAÇA, residente na AVEN. ALMIRANTE TAMANDARÉ, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do CPF 366.013.492-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-058-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010022	AÇUCAR - Marca.: SAFIRA	QUILO	500,00	8,200	4.100,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: APTI	PACOTE	200,00	6,500	1.300,00
	ACHOCOLATADO EM PÓ: EM PÓ, INSTANTANIO, SOLUVEL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LIQUIDO.				
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: MARATA	PACOTE	750,00	9,000	6.750,00
	torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten embalagem: 250 g embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic Validade 90 dias após o empacotamento				
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: TERMOPO	PACOTE	875,00	6,800	5.950,00
	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.				
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: TERMOPOT COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	750,00	4,200	3.150,00
010128	FEIJÃO PRETO - Marca.: TIO BETO	QUILO	12,00	8,500	102,00
010158	GARFO DESCARTÁVEL - Marca.: PRA FESTA	PACOTE	125,00	6,500	812,50
	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades				
010160	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: SOL GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades	PACOTE	200,00	3,400	680,00
010301	SABONETE LIQUIDO - Marca.: DAVENE SABONETE LIQUIDO: rico em extratos naturais que possuem agentes emolientes e suavizantes, limpam a pele sem agredir. Frasco com 500 ml.	UNIDADE	75,00	15,000	1.125,00
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: DITO SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda continua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	250,00	5,100	1.275,00
010542	MILHARINA POLENTA - Marca.: SINHA MILHARINA POLENTA: FARINHA DE MILHO FLOCADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMINADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMBALAGEM DE 01K.G	UNIDADE	75,00	2,900	217,50
017652	LEITE CONDENSADO: - Marca.: PIRACANJUBA Leite condensado especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	75,00	7,000	525,00
017707	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Marca.: ARISCO TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Especificação : Tempero completo sem pimenta especificação : tempero completo - sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro, desidratados e moidos, embalagem plástica, tipo pote contendo 300 g, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: ECONOMICO Limpa aluminio especificação : limpa aluminio-composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: PER SONAL primeira qualidade.	PACOTE	1.000,00	5,500	5.500,00
043043	SABONETE DE 90 GR - Marca.: PROTEX	UNIDADE	62,00	3,000	186,00
043094	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL (PACOTE) - Marca.: F ORTALEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA:FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ÁGUA E SAL E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDA.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO,ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G,O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DEA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	375,00	6,000	2.250,00
043125	ARROZ, TIPO 1 EM PACOTE DE 5 KG - Marca.: TIO BETO ARROZ BRANCO	PACOTE	375,00	26,000	9.750,00
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: SINHA	UNIDADE	125,00	12,000	1.500,00
043324	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400GR - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	12,00	5,900	70,80
043353	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: SINHA	PACOTE	150,00	2,800	420,00
043366	LINGUIÇA CALABRESA S/PIMENTA - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	20,00	29,000	580,00
043373	MARGARINA 1K - Marca.: DELICIA Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, alumanidade entre a tampa e o pote. Peso liquido 1 kg. o produto deverá apresenta validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
043374	MARGARINA 250GR - Marca.: DELICIA Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do	UNIDADE	100,00	4,000	400,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



043375	MARGARINA 500GR - Marca.: DELICIA UNIDADE Margarina: especificação : produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal em potes de prolipropileno com lacre de papel, aluminado entre a tampa e o pote. Peso líquido 500 g. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante.	100,00	8,000	800,00
043734	CREME DE LEITE CX 200G(UND) - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE UHT HOMOGENEIZADO,SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO.EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.PRAZO DE	150,00	4,200	630,00
044932	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: ECONOMICO UNIDADE Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 1 litro	375,00	3,000	1.125,00
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: COPA L UNIDADE IMPA LIMPEZA DE CHÃO,EM ALGODÃO ALVEJADO,MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	25,00	8,800	220,00
058793	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - Marca.: MABEL UNIDADE DE SABOR ,COR E ODOR CARACTERÍSTICO,TEXTURA CROCANTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE,CONTENDO 400G,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	42,00	7,600	319,20
058817	PÁ COLETA DE LIXO - Marca.: CONDOR UNIDADE PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA,MEDINDO 21cmX20cm COM CABO DE MADEIRA,MEDINDO 50cm	12,00	20,000	240,00
058865	BOLACHA WAFER - BAUNILHA - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR BAUNILHA	25,00	4,000	100,00
058866	BOLACHA WAFER - CHOCOLATE - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR CHOCOLATE	25,00	4,000	100,00
058867	BOLACHA WAFER - MORANGO - Marca.: FORTALEZA UNIDADE PACOTE COM 150 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - SABOR MORANGO.	25,00	4,000	100,00
073941	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CGL UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 26% DE GORDURAS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO NO MINIMO 200g. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTI DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00	8,900	2.225,00
078255	Feijão Cariquinha pacote 1 kg - Marca.: TIO BETO QUILO tipo 1, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	150,00	10,000	1.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante				
078317	Inseticida Spray p/ Matar Moscas, Mosquitos, Baratas , etc - Marca.: SBP spray no mínimo 360ml	UNIDADE	212,00	13,900	2.946,80
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: FAVORITO	QUILO	37,00	1,200	44,40
	Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etilico - Sem essências - Marca.: ANGUERA	UNIDADE	250,00	10,000	2.500,00
078682	Arroz, tipo 1 em pacote com 1 kg especificação : arr oz branco - Marca.: TIO BETO	QUILO	375,00	5,300	1.987,50
078685	Azeite de dendê 200 ml - Marca.: MARIZA	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
	envasado em garrafa plástica resistente transparente,contendo 200ml, com identificação na embalagem(rótulo)dos ingredientes,valor nutricional, peso,forneedor,data de fabricação e validade.validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
078689	BALA DE CAFÉ - Marca.: ARCORA	PACOTE	12,00	14,000	168,00
	DURA, PACOTE 600 GR				
078690	BALA DE CHOCOLATE BUTTER TOFFES PACOTE COM 500 GR OU SIMILAR - Marca.: ARCORA	PACOTE	12,00	14,000	168,00
078691	BALA DE FRUTAS SORTIDAS DURA, PACOTE 1KG SABOR DIVER SOS - Marca.: ERLAN	PACOTE	25,00	11,000	275,00
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS - Mar ca.: ECONOMICO	UNIDADE	250,00	7,400	1.850,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) - Marca.: LIMPOL	UNIDADE	750,00	3,250	2.437,50
	detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml				
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS - Marca.: PARA	UNIDADE	7,00	3,500	24,50
078731	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	100,00	4,500	450,00
	Macarrão espaguete de 500 g especificação : macarrão espaguete: vitaminado, tipo espaguete, cor marelada.				
078748	Refrigerante sabor cola - Marca.: PEPSI	UNIDADE	37,00	9,000	333,00
	refrigerante de cola (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, noz de cola, cafeína, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original.				
078749	Refrigerante sabor guaraná - Marca.: ANTARCTICA	UNIDADE	37,00	7,000	259,00
	refrigerante de guaraná (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original				
078750	Refrigerante sabor laranja - Marca.: SUKITA	UNIDADE	37,00	7,000	259,00
	refrigerante de laranja (2l): classificação/ características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: água gaseificada, açúcar, extrato de laranja, corante, acidulante e aroma natural, acondicionado em garrafas plásticas com 2l. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Declarar e apresentar 1 amostra na menor embalagem original				
078757	Sabão em pó - Marca.: TIXAN YPE	UNIDADE	75,00	12,500	937,50
	tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. 1 kg (Omo, Tyxam, Minerva ou superior).				
				VALOR GLOBAL R\$	69.780,70

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 69.780,70 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULACÃO / REVISÃO



3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-058-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220553

3.2 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 38.695,90, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 9.937,00, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.147,80 .

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato.

7 - DA ENTREGA DOS ITENS

7.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

7.1.1 - o prazo de entrega dos itens deverá ser IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

7.1.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

7.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

7.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

7.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

7.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

7.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

7.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

7.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. TEODORA DE SOUZA REIS – CPF: 012.461.582-13 - designada para este fim e o Servidor GABRIEL DAS NEVES SILVA, CPF: 959.698.532-91, através da Portaria nº 0033/2023 – SEMAD, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2022-058-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 18 de setembro de 2023.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. MARTINS DA GRACA
CNPJ 44.127.404/0001-16
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____